# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE FORMOSA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE

DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 005/2010

A REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, e a DIRETORA DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE FORMOSA, tornam pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual de Goiás, para fins de seleção de pessoal, e formação de cadastro de reserva, destinado à contratação por tempo determinado, na forma de Lei Estadual nº. 13.664, de 27 de julho de 2000 e Instrução Normativa nº005/2010, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

# 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado PSS será regido por este Edital, e coordenado pela Comissão Especial do Processo Seletivo da UnU de Formosa.
- 1.2 O PSS terá validade pelo período de 1 (um) ano a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Universidade Estadual de Goiás.
- 1.3 Este PSS destina-se ao preenchimento de vagas de Docente de Ensino Superior discriminado no Quadro I deste Edital, dentro do prazo de validade do Processo seletivo.
- 1.4 A Seleção de que trata este Edital será realizada mediante prova de títulos e prova didática de caráter exclusivamente classificatório e eliminatório, respectivamente.
- 1.5 O horário de trabalho será definido em conformidade com as necessidades da Universidade Estadual de Goiás.
- 1.6 Os candidatos não classificados dentro do quadro de vagas poderão ser convocados de acordo com o interesse da UEG, na medida em que forem surgindo vagas no limite do prazo de validade do PSS.
- 1.7 O contrato a ser celebrado, terá vigência por período de 01 (um) ano, podendo ser extinto nos termos do art. 11 da Lei Estadual nº 13.664/2000.

# 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente pelo candidato ou procurador, por meio de entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I), do Curriculo Lattes comprovado (modelo CNPq) e das cópias dos documentos indicados no item 2.3, deste Edital, nos dias úteis de 13 e 14 de agosto, das 8:00 às 12:00, das 14:00 às 18:00 e das 19:00 às 22:00, na Av. Universitária esquina com Rua Nagib Simão s/n Setor Nordeste.
- 2.2 A inscrição indica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato (ou seu representante legal) não poderá em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
  - 2.3 Para a efetivação da inscrição é imprescindível a entrega dos seguintes documentos:
  - a) cópia, autenticada em cartório ou por um servidor da secretaria da UEG, dos seguintes documentos: CPF, RG, PIS/PASEP, Título de Eleitor, documento comprobatório de situação militar (sexo masculino), diploma de graduação e certificado/diploma de pós-graduação;
  - b) comprovante de endereço;
  - c) currículo lattes comprovado;
  - d) Declaração de não ter sido contratado pelo Estado de Goiás por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº 13.664/00, observada as exceções previstas na Lei 16.891/2010;
  - e) Declaração de não acumulação de cargo público, observada as exceções previstas no Art. 37 da Constituição Federal;
  - f) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida.

# ESTADO DE GOIAS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE FORMOSA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 005/2010

- 2.4 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência;
- 2.5 Excepcionalmente e mediante justificativa do diretor da UnU, poderá ser aceito para o exercício do magistério superior docente graduado na área (sem título de especialista, mestre ou doutor) desde que o docente esteja matriculado em curso de pós-graduação *stricto sensu* ou especialização acadêmica, conforme Resolução CEE Pleno nº02 de julho de 2006, publicada no DOE de 12/06/2007.
- 2.6 Somente serão aceitas inscrições de portadores, de no mínimo, diploma de curso de graduação de duração plena ou de pós-graduação que inclua, no todo ou em parte, a área de estudos objeto da seleção, além dos requisitos acima previstos.
- 2.7 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório, caso em que este, deverá juntar à procuração cópia simples de sua cédula de identidade.
  - 2.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 2.9 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato. Caso ocorra, será considerada a mais recente.
  - 2.10 Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.
- 2.11 Na entrega do currículo e da ficha de inscrição e demais documentos o candidato receberá o comprovante de sua inscrição.
  - 2.12 Não será permitida a entrega de documentos após o período de inscrição.
- 2.13 As informações do currículo deverão estar devidamente comprovadas no momento da inscrição;
- 2.14 Será indeferida a inscrição requerida sem a entrega de toda a documentação exigida ou que por outro modo não esteja de acordo com o estabelecido neste edital, não se admitindo a juntada de quaisquer documentos após o término do prazo de inscrições.
- 2.15 As informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Processo Seletivo CEPS do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato cuja ficha de inscrição e currículo foram preenchidos de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível ou que forneceram dados inverídicos;
- 2.16 No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, dentro de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) a contar da divulgação da relação das inscrições indeferidas, utilizando-se de formulário próprio, conforme modelo contido no Anexo II deste Edital.

# 3. DOS VENCIMENTOS

3.1 Para efeito de enquadramento na Tabela de vencimento abaixo, quando da contratação, será observada a titulação máxima do candidato classificado.



#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE FORMOSA

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 005/2010

Tabela de vencimentos para os Docentes do Quadro Temporário

TITULAÇÃO	Valor da hora/aula
Graduado	R\$ 11,56
Especialista	R\$ 15,11
Mestre	R\$ 17,49
Doutor	R\$ 20,90

- 3.2 A comprovação da titularidade a que alude o item anterior far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Diploma de Graduação, devidamente registrado;
  - b) Certificado de conclusão de curso de Especialização em conformidade com a Resolução CNE/CES no 1/2001. O certificado de conclusão do curso de especialização poderá ser substituído por declaração emitida pela Instituição responsável pelo curso, constando o histórico escolar e o corpo docente com a respectiva titulação;
  - c) Diploma do curso de Mestrado e/ou Doutorado. O diploma do curso de Mestrado e/ou Doutorado poderá ser substituído por certificado de conclusão, ata de defesa ou atestado de defesa, emitidos pela Instituição responsável pelo curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos, que o título foi homologado e que o mesmo é reconhecido pela CAPES.
- 3.3 Os títulos acadêmicos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados, reconhecidos ou revalidados, junto ao Ministério da Educação ou instituição de ensino superior oficial e acompanhados de tradução pública juramentada. Outros documentos obtidos no exterior, apresentados para efeito de pontuação na prova de títulos, deverão ser acompanhados de tradução pública juramentada.

#### 4. DAS VAGAS

4.1 O cargo, grande área/curso, vagas, disciplina, carga horária, horário das disciplinas, vencimento estão descritos no Quadro abaixo:

Quadro de distribuição de vagas para o PSS – I

Cargo	Grande área conhecimento	Curso	Disciplina(s)	Número de vagas	Carga horária	Requisito mínimo
Docente Ensino Superior	Ciências Exatas	Matemática	Álgebra Introdução a Análise Cálculo Diferencial e Integral I	1	12 h/a	Especialista
Docente Ensino Superior	Ciências Exatas	Matemática	Equações Diferenciais Cálculo Diferencial e Integral III	1	08 h/a	Especialista
Docente Ensino Superior	Ciências Exatas	Matemática	Geometria Euclidiana Probabilidade e Estatística	1	08 h/a	Especialista

### 5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1 O Processo Seletivo ocorrerá por meio de prova didática e prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente.
  - 5.2 O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 005/2010

- a) Etapa I Prova Didática
- b) Etapa II Prova de Títulos
- 5.3 Todas as provas serão realizadas na cidade de Formosa.
- 5.4 A avaliação dos candidatos será feita por uma banca examinadora composta por 3 (três) docentes. A banca examinadora, com seu respectivo presidente, será designada por portaria, devendo os componentes da mesma serem portadores de título igual ou superior ao título exigido para a vaga.

# 6. DA PROVA DIDÁTICA

- 6.1 Os pontos da prova didática serão constituídos de acordo com o rol de disciplinas escolhidas pelo candidato no ato da inscrição.
  - 6.2 As provas didáticas serão realizadas na:

Data da Prova Didática: 19/08/2010

Horário: das 8:00 às 22:00 (conforme convocação)

Cidade: Formosa

Local: Unidade Universitária de Formosa – Av. Universitária esquina com Rua Nagib Simão s/n Setor Nordeste.

- 6.3 O não comparecimento no horário designado para a realização da Prova Didática implicará em desclassificação automática do candidato.
- 6.4 Os conteúdos Programáticos da prova didática deverão ser disponibilizados de acordo com a área e/ou rol de disciplinas escolhidas pelo candidato no ato da inscrição.
- 6.5 Não será disponibilizado tempo adicional para a instalação dos aparelhos didáticos a serem utilizados pelo candidato.
  - 6.6 Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.
  - 6.7 É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.
  - 6.8 Os membros de cada Banca Examinadora serão nomeados pela Unidade Universitária.
- 6.9 A prova didática compreenderá uma fase expositiva, com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos, e eventual parte arguitiva, a juízo da Banca Examinadora, com duração máxima de 15 (quinze) minutos;
- 6.10 O candidato deverá entregar o seu plano de aula à Banca Examinadora quando da apresentação de sua prova didática. O não cumprimento deste procedimento implicará na eliminação do candidato.
- 6.11 Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.
  - 6.12 A pontuação da prova didática será constituída conforme critérios definidos no Anexo IV.

#### 7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 A avaliação de títulos será realizada somente com a presença dos membros da banca examinadora e far-se-á de acordo com os critérios estabelecidos na tabela de pontuação, conforme Anexo V.

### UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE FORMOSA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 005/2010

- 7.2 Cada título será considerado uma única vez:
- 7.3 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os pontos não serão apurados.

# 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A avaliação das provas de cada candidato será feita mediante a atribuição de notas para a prova didática e para a prova de títulos:
- 8.2 Nota da prova didática: nota atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora no valor de 0 a 10. A nota terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;
- 8.3 Todos os candidatos com pontuação inferior a 60% do valor da prova didática serão eliminados não passando a prova de títulos;
- 8.4 Nota da prova de títulos: nota resultante da soma de títulos apresentados pelos candidatos e analisados pela banca examinadora. A nota terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;
  - Nota Final (PF): será a média das duas notas;
- 8.6 Em caso de empate na nota final de classificação serão adotados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
  - I. maior idade (Lei 10.741 de 1º/10/2003);
  - II. maior titulação acadêmica;
  - III. maior nota na prova didática.

# 9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1 A publicação preliminar da relação de candidatos classificados de acordo com a pontuação, será divulgada no dia **20 de agosto de 2010** no Mural da UnU de Formosa.
- 9.2 Os recursos poderão ser interpostos, mediante o preenchimento de formulário específico, Anexo II, que deverão ser entregues no local definido pela UnU de Formosa, Rua Nagib Simão esquina com Av. Universitária s/n Setor Nordeste, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data da publicação do resultado preliminar.
- 9.3 O resultado dos recursos será publicado no mural da UnU de Formosa, na data de 23 de agosto de 2010.
- 9.4 O resultado final de todo o processo seletivo simplificado será divulgado no *site* da UEG e mural da UnU de Formosa.

### 10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 10.1 A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.
- 10.2 A partir da convocação publicação do resultado final o candidato tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar na Unidade Universitária de Formosa, à Rua Nagib Simão esquina com Av. Universitária s/n Setor Nordeste Formosa Goiás.
  - 10.3 Para a contratação do docente temporário serão observadas as seguintes condições:
  - I. Ter sido classificado no PSS e convocado;

# ESTADO DE GOIAS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

# UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE FORMOSA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 005/2010

- II. Não ter sido contratado por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº 13.664/2000, exceto na ocorrência das seguintes situações:
- a) o pacto não houver atingido o limite temporal de um ano, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido limite;
- b) ou se houver transcorrido no mínimo 2 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebração de um novo.
- III. Não ser ocupante de cargo público que não admita acumulação nos termos da Constituição Federal;
  - IV. Apresentar a seguinte documentação:
- V. Memorando da Direção da UnU solicitando a contratação, com justificativa da contratação, e relação das disciplinas a serem ministradas com sua respectiva carga horária;
  - VI. Ficha cadastral devidamente preenchida pelo candidato selecionado;
- VII. Cópia do edital e do resultado do Processo Seletivo Simplificado realizado na Unidade Universitária;
- VIII. Três vias do contrato, assinadas pelo(a) professor(a), diretor(a) e pelo coordenador(a) de curso;
- IX. Declaração firmada pelo professor convocado, informando que não exerce outra função pública, e no caso das exceções constitucionais, descrever a função, o local de trabalho e a carga horária.
- X. Cópia dos seguintes documentos (autenticada em cartório ou pelo servidor da UEG responsável pelo recebimento da documentação): RG, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, documento comprobatório de situação militar (sexo masculino), diploma de graduação e certificado/diploma de pósgraduação; Comprovante de endereço;
  - XI. Currículo lattes.
  - 10.4 Será automaticamente desclassificado do PSS o candidato que:
    - a) Não comparecer no dia e horário estipulados para a prova didática.
    - b) Não atender à convocação, no prazo estipulado;
    - c) Não aceitar as condições estabelecidas para a contratação e o exercício das funções;
    - d) Recusar a contratação

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses a contar da data de publicação do resultado final.
- 11.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim o documento que publica o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.3 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas a expectativa de direito, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da ordem de classificação, do prazo de validade e das necessidades da Unidade Universitária.



# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 005/2010

- 11.4 A contratação não gerará expectativa de direito à nomeação em caráter efetivo para o preenchimento de vaga no quadro permanente da carreira de Docentes de Ensino Superior da UEG.
- 11.5 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá manter atualizados o seu endereço e telefone junto a Direção da Unidade Universitária para fins de convocação.
- 11.6 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Universidade.
  - 11.7 Não serão devolvidos os documentos apresentados para a seleção.
- 11.8 O docente contratado que desejar encerrar o contrato antes do termo do encerramento de sua vigência deverá solicitar por escrito à Direção da Unidade Universitária com antecedência mínima de 30 dias.
- 11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída para condução do PSS, conforme Portaria GAB nº 689/2010.

Unidade Universitária de Formosa, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2010.

Ivani Marisa Cayser Diretora da UnU de Formosa

# ESTADO DE GOIAS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE FORMOSA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL N° 005/2010 ANEXO I

# FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº civil , portador do RG n.º \_\_\_\_ - órgão expedidor: \_\_\_\_ CPF n.°\_\_\_\_\_\_, nascido no dia\_\_\_\_\_natural de\_\_\_\_\_\_\_, UF\_\_\_\_, residente na celular: e-mail: requerer à Universidade Estadual de Goiás UnU de Formosa, minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, para a vaga de: ( ) Docente de Ensino Superior, nas disciplinas: da Unidade Universitária de Formosa. Declaro verdadeira as informações acima e conheço e estou de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas no edital. Formosa Goiás, / /2010.

Candidato

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE **DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 005/2010**

COMPROVANTE DE INSCRIÇAO	
Nome do candidato	
Cargo/Função pleiteada	
RG	
CPF	
INSCRIÇÃO Nº	
Declaro verdadeiras as informações acima e conheço e estou de acordo exigências e condições estabelecidas no Edital 005/2010.	o com todas as
Ass. do candidato	
Formosa Goiás, de	de 2010.
Responsável pela inscrição	



# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 005/2010 ANEXO II

# SOLICITAÇÃO DE RECURSO

CARGO/FUN	ÇÃO							
Requerente:								
Inscrição Nº: _								
	À Comissão	Especial	do Processo	Seletivo solicito re	Simplificado evisão e poss	para os	s cargo/f avaliação	unção de da nota
correspondent	A Comissão e à avaliação do	processo s	upracitado:		ŕ		,	
			JUSTIFICA	TIVA DO (	CANDIDATO			
					Formosa Go	oiás,	_ de	_ de 2010.
			Assin	atura do Ca	ndidato			

Obs: O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para questionamentos diferentes.

# ESTADO DE GOIAS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE FORMOSA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL N° 005/2010 ANEXO III

# DECLARAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2010

Eu,	,portador c	lo CPF nº
	, candidato ao cargo de Docente de Ensino Superior	para o quadro
temporário da UEG, na área de _		
DECLARO não ter sido contrata	ado anteriormente pelo Estado de Goiás por período igual o	u superior a 01
(um) ano, nos últimos dois anos,	nos termos da Lei Estadual nº 13.664/00	
	Formosa Goiás, de	de 2010
	Assinatura do Candidato	



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE FORMOSA

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 005/2010

# ANEXO IV AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

	ASPECTOS DE OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO			
		OMISSO	PARCIAL	SATISFATÓRIO	TOTAL
I - F	PLANEJAMENTO				
01	Determinação dos objetivos da aula	0	0,25	0,5	
02	Listagem do conteúdo programático	0	0,25	0,5	
03	Indicação dos procedimentos didáticos	0	0,25	0,5	
04	Indicação dos recursos auxiliares	0	0,25	0,5	
05	Apresentação dos recursos de avaliação	0	0,25	0,5	
06	Bibliografia	0	0,25	0,5	
SUI	B-TOTAL -	0	1,50	3,0	
II -	DESENVOLVIMENTO				
07	Comunicação dos objetivos – quanto ao conteúdo	0	0,25	0,5	
08	Domínio do conteúdo – quanto à apresentação da aula	0	0,5	1,0	
09	Adequação aos objetivos	0	0,25	0,5	
10	Relevância dos itens selecionados	0	0,5	1,0	
11	Organização seqüencial	0	0,25	0,5	
12	Atualidade das informações	0	0,5	1,0	
13	Clareza e objetividade	0	0,25	0,5	
14	Ilustração com exemplos	0	0,25	0,5	
15	Uso adequado dos recursos auxiliares	0	0,25	0,5	
16	Conclusão: revisão, aplicações, etc.	0	0,25	0,5	
17	Adequação à duração prevista	0	0,25	0,5	
SUI	SUB-TOTAL 0 3,5 7,0				
TO	ΓAL GERAL				
(por	ntuação máxima>planejamento:3,0 + desenvento	olvimento: 7,	0 = 10,0		

# UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE FORMOSA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 005/2010

# ANEXO V

# TABELA DE PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS I – ATIVIDADES DE ENSINO

I – ATI	VIDADES DE ENSINO				
I – 1 ENSINO( * )	PONTOS		Quantidade	Total de pontos	
Magistério no ensino médio ou fundamental	2 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração por ano				
Disciplina ministrada no magistério superior	0,5 ponto para cada 32 horas de a efetivamente ministradas, limitad total de 30 pontos				
(*) Considerar apenas os últimos cinco anos					
I – 2 ENSINO – ORIENTAÇÃO (*)		Pontos			
1 Aluno orientado em tese de doutorado def	Pendida e aprovada ( ** )	25			
2 Aluno orientado em dissertação de mestra	do defendida e aprovada ( ** )	18			
3 Aluno orientado em monografías de espec	cialização aprovada	5			
4 Orientação em trabalho de conclusão de c	urso ( por projeto)	3			
Aluno bolsista orientado em iniciação cier institucional	ntífica dentro de programa	3			
Orientação por projeto de extensão/cultura 6 institucional	a, dentro de programa	3			
7 Aluno orientado em monitoria, dentro de	programa institucional	1			
neste item.  I – 3 OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICA	` '				
1 Membro de banca de concurso para docen		4			
2 Membro de banca de defesa de tese de doutorado		3			
<u> </u>	Membro de banca de defesa de dissertação de mestrado				
4 Membro de banca de qualificação de dout		2			
5 Membro de banca de qualificação de mest		1			
6 Membro de banca de monografia, trabalho		1			
Cursos, palestras ou treinamento não curri 7 funcionários ou alunos	icular ministrados para docentes,	1			
8 Premiação ou láurea relacionada à área ac	adêmica	3			
(*) Considerar apenas os últimos cinco anos					
II – PRODUÇÃO INTELECTUAL					
II – 1 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA		Pontos			
Artigo de opinião (limitado a 10 pontos) (*)		1			
Manual, catálogo ou boletim, com ficha ca 2 (organizador/redator)	Manual, catálogo ou boletim, com ficha catalográfica				
	, ,				
4 Resumo ou resenha em periódico especial		15 5			
5 Artigos de divulgação científica, tecnológ	•	1			
6 Apresentação oral de trabalho em anais do		3			



# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 005/2010

	DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAI	L N° 005/201	0				
7	Apresentação de trabalho no formato painel em congresso científico (*)	1					
8	Resumo publicado em anais de congresso científico (*)	2					
9	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico (*)	5					
10	Trabalho premiado em evento nacional ou internacional	8					
11	Livro publicado em editora com corpo editorial	25					
12	Livro traduzido e publicado em editora com corpo editorial	15					
13	Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial	12					
	Organização de livro (coletânea), publicado em editora com corpo						
14	editorial	12					
15	Monografia de especialização defendida e aprovada	7					
16	Dissertação de mestrado defendida e aprovada	22					
17	Tese de doutorado defendida e aprovada	40					
(*)	considerar apenas os últimos cinco anos	_					
II –	2 PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA ( * )	Pontos					
,	Produção de software com divulgação em anais de congresso ou	1.5					
1	periódicos com corpo editorial	15					
	Pareceres técnicos emitidos em consultorias oficializadas por convites,	3					
2	convênios, contratos ou portarias da administração e consultoria <i>ad hoc</i>						
3	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente	22					
4	Criação, produção ou edição de sítios para internet	1					
5	Editoria de livro com corpo editorial	10					
6	Editoria de periódico especializado com corpo editorial (por volume)	10					
7	Trabalho de editoria em comunicação (por ano)	3					
8	Promoção ou produção de eventos artísticos e esportivos	5					
9	Editoria de anais de eventos científicos, máximo de dois eventos por ano	5					
<u> </u>	-						
Γ.	(*) Considerar apenas os últimos cinco anos						
	III – ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO						
III -	- 1 ATIVIDADES EM PROJETOS DE PESQUISA ( * )	Pontos					
1	Participante de projeto de pesquisa com financiamento	4					
2	Participante de projeto de pesquisa sem financiamento	2					
3	Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento (**)	4					
4	Coordenador de projeto de pesquisa sem financiamento ( ** )	2					
(*)	Considerar apenas os últimos cinco anos						
( ** )Pontuar também como participante							
III -	- 2 ATIVIDADES DE EXTENSÃO (*)	Pontos					
1	Participante de projeto de extensão/cultura	2					
2	Curso de extensão ministrado com 40 ou mais horas	4					
3	Curso de extensão ministrado com menos de 40 horas	2					
4	Palestrante, conferencista ou participante em mesa redonda em evento científico, cultural ou artístico	3					
5	Outras atividades de extensão, cultura e esportes diferentes das anteriores	2					
6	Coordenador de projeto de extensão e cultura (**)	2					
	Considerar apenas os últimos cinco anos	•					
	)Pontuar também como participante						
'	,						

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 005/2010

DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 005/2010				
	IV – ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO			
l IV	– 1 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO	Pontos		
1	Participação em estágio de pós-doutorado (máximo de 8 pontos)	4 (**)		
2	Candidato regularmente matriculado em programa de doutorado (máximo de 12 pontos)	2 (**)		
3	Candidato regularmente matriculado em programas de mestrado (máximo de 4 pontos)	1 (**)		
4	Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária superior a 40 horas (*)	1		
5	Participação em congressos, seminários, encontros, jornadas, etc (*)	1		
6	Conclusão de Curso de Pós-doutorado (exclui o item 1 desta tabela)	8		
(*)	Considerar apenas os últimos cinco anos			
( **	) Pontuar por semestre			
	V – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃ	ÃO.		
V	– 1 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO (*)	Pontos		
1	Atividades acadêmicas e administrativas designadas por portarias do Reitor, Pró-reitor, Diretor de Unidade Acadêmica ou cargos equivalentes com carga horária >= 430 horas	2 (**)		
2	Representante em entidade científica, artística e cultural com carga horária igual ou superior a 430 horas	2 (**)		
3	Representante em comissão de órgão governamental, com carga horária igual ou superior a 430 horas	2 (**)		
(*) Considerar apenas os últimos cinco anos (**) As atividades com carga horária inferior a 430 horas serão pontuadas proporcionalmente às horas efetivamente realizadas com a correspondência de 02 para 430 horas				
V	– 2 ATIVIDADES DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA (**)	Pontos p/ ano(*)		
1	Reitor	14		
2	Vice-Reitor ou Pró-Reitor	10		
3	Assessor Direto da Reitoria	3		
4	Coordenador Vinculado à Reitoria ou às Pró-Reitorias	3		
5	Diretor de Unidade Universitária ou órgão equivalente	8		
6	Vice-Diretor de Unidade Universitária ou órgão equivalente	4		
7	Coordenador de Programa de Pós-Graduação stricto sensu	6		
8	Coordenador de Curso de Graduação	5		
	Considerar apenas os últimos cinco anos ) excluídas as atividades do item V-1		pontos do lidato	

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 005/2010

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docente do Ensino Superior da UnU de Formosa Goiás

# **CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	LOCAL
12/08/10	Publicação do Edital de Abertura	15:00	Internet ( <u>www.ueg.br</u> ), Diário Oficial do Estado de Goiás e Mural da UnU de Formosa.
13/08/10 a 14/08/10	Período de inscrição e entrega da documentação para a prova de títulos (Currículo lates comprovado)	8:00 às 22:00	UnU de Formosa – Rua Nagib Simão esquina com Av. Universitária s/n – Setor Nordeste, Formosa Goiás.
16/08/10	Publicação das inscrições indeferidas e canceladas	10:00	Mural da UnU de Formosa – Rua Nagib Simão esquina com Av. Universitária s/n – Setor Nordeste, Formosa Goiás.
17/08/10	Interposição de recursos	9:00	Mural da UnU de Formosa – Rua Nagib Simão esquina com Av. Universitária s/n – Setor Nordeste, Formosa Goiás.
17/08/10	Análise e publicação de recursos	16:00	UnU de Formosa – Rua Nagib Simão esquina com Av. Universitária s/n – Setor Nordeste, Formosa Goiás.
17/08/10	Convocação para a Prova Didática	16:00	Mural da UnU de Formosa – Rua Nagib Simão esquina com Av. Universitária s/n – Setor Nordeste, Formosa Goiás.
19/08/10	Prova didática	8:00 às 11:00 13:00 às 17:00	UnU de Formosa – Rua Nagib Simão esquina com Av. Universitária s/n – Setor Nordeste, Formosa Goiás.
20/08/10	Publicação do resultado preliminar (prova didática e prova de títulos)	15:00	Mural da UnU de Formosa – Rua Nagib Simão esquina com Av. Universitária s/n – Setor Nordeste, Formosa Goiás.
23/08/10	Interposição de recursos	9:00	UnU de Formosa – Rua Nagib Simão esquina com Av. Universitária s/n – Setor Nordeste, Formosa Goiás.
23/08/10	Publicação da decisão de recursos interpostos	17:00	Mural UnU de Formosa – Rua Nagib Simão esquina com Av. Universitária s/n – Setor Nordeste, Formosa Goiás.
24/08/10	Publicação do resultado final	15:00	Internet ( <u>www.ueg.br</u> ), Diário Oficial do Estado de Goiás e Mural da UnU de Formosa.
24/08/10	Homologação do resultado final Convocação para contratação	15:00	Mural da UnU de Formosa Goiás